



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### LEI MUNICIPAL N° 2.340, DE 27 DE MAIO 2022

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 2.116, de 25 de abril de 2019 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n° 2.119, de 25 de abril de 2019, que "dispõe sobre autorização legislativa, para inclusão de área rural, na delimitação do perímetro urbano de Bernardino de Campos/SP".

**Art. 2º** - O imóvel objeto da matrícula n° 6.935, registrada no Livro n° 02, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu/SP, com a revogação da lei retorna à área rural.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 27 de maio de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa